



ASFIC/PJ processa Estado por seis anos sem regulamentar Estatuto da Polícia Judiciária

Associação denuncia 14 matérias por regulamentar desde entrada em vigor em 2020 e acusa Estado de não cumprir prazos legais. Disciplina, formação e colocações são prioritários. Exige-se à ministra da Justiça um calendário para desbloquear processos pendentes.

A Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária (ASFIC/PJ) decidiu avançar com uma ação judicial contra o Estado para exigir a regulamentação do Estatuto Profissional da Polícia Judiciária em vigor desde 2020. Mais de seis anos depois, o Estado continua sem cumprir o prazo de 180 dias estabelecido pela lei, deixando por regulamentar 14 matérias, a maioria das quais sem qualquer custo. Disciplina, colocações e formação são prioritárias.

A decisão da ASFIC/PJ resulta da ausência de respostas concretas às sucessivas diligências realizadas junto do Ministério da Justiça e da Direção Nacional da Polícia Judiciária. Ao longo dos últimos anos, a Associação enviou ofícios, solicitou reuniões e apresentou propostas de regulamentação, sem que tenham sido resolvidas matérias essenciais para o funcionamento da instituição e para os direitos dos seus profissionais.

“O Estado não pode continuar a exigir rigor aos profissionais da Polícia Judiciária enquanto desrespeita os prazos legais que estabeleceu para regulamentar o seu próprio Estatuto. O nosso compromisso é com a Justiça e com o cidadão, mas seis anos sem qualquer avanço é demasiado tempo. Qualquer medida além desta, a responsabilidade é do Estado que está a falhar em toda a linha com a PJ”, afirma Nuno Domingos, presidente da ASFIC/PJ.

Entre as principais prioridades estão o regime de colocações e transferências, a revisão do regime disciplinar e a regulamentação da formação e do regime remuneratório dos formadores.

Nas colocações e transferências, a ausência de um novo regulamento mantém procedimentos que a ASFIC/PJ considera pouco transparentes, sem um calendário previsível e com critérios que geram incerteza entre os investigadores. Esta situação condiciona decisões pessoais e familiares de profissionais que aguardam, por vezes anos, uma colocação mais próxima da sua residência.

DIREÇÃO NACIONAL

Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)

Novo edifício-sede da PJ,
Rua Gomes Freire - 1169-007 Lisboa * 213 151 857 * 912 234 943* geral@asfcpj.pt * www.asfcpj.pt



No plano disciplinar, permanece em vigor um diploma com mais de 30 anos, com disposições que a Associação considera desajustadas e contrárias a garantias fundamentais dos trabalhadores. Entre as situações denunciadas estão a possibilidade de suspensão sem vencimento antes de uma condenação e a excessiva duração dos procedimentos disciplinares.

Também na formação persistem problemas. O Estatuto Profissional prevê um regime remuneratório específico para os formadores, que nunca foi concretizado. A ausência dessa regulamentação desincentiva a participação de profissionais experientes na formação de novos investigadores e prejudica as condições necessárias para garantir a qualidade da formação.

A estas situações junta-se a falta de publicação do despacho anual relativo à passagem à disponibilidade, que impede a concretização das situações dependentes dessa decisão.

Para a ASFIC/PJ, seis anos de atrasos não podem continuar a ser tratados como uma mera questão administrativa. A ausência de decisões prolonga a aplicação de regras desajustadas, arbitrárias, gera desigualdades e prejudica a gestão dos recursos humanos da Polícia Judiciária.

Embora a aprovação das matérias pendentes dependa de diferentes entidades públicas, a ASFIC/PJ considera que cabe ao Ministério da Justiça assumir a coordenação política para desbloquear os processos. Basta, para isso, dar seguimento às orientações estratégicas para a Justiça que constam no último Relatório Anual de Segurança Interna, no qual se refere: 'Iniciar o processo de regulamentação da lei orgânica e do estatuto do pessoal da Polícia Judiciária'.

A Associação exige, por isso, a apresentação de um calendário concreto, com prazos definidos para a aprovação dos regulamentos em falta e para a resolução das restantes matérias pendentes.

O recurso aos tribunais não afasta a disponibilidade da ASFIC/PJ para negociar com o Governo e com a Direção Nacional da Polícia Judiciária. Contudo, depois de mais de seis anos de espera, a Associação considera que estão esgotadas as justificações para a ausência de decisões.

###

DIREÇÃO NACIONAL

Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)

Novo edifício-sede da PJ,
Rua Gomes Freire - 1169-007 Lisboa * 213 151 857 * 912 234 943* geral@asfcpj.pt * www.asfcpj.pt

